



**JOCKEY CLUB DE PELOTAS**  
**Secretaria da Comissão de Corridas**  
**Boletim Oficial Nº 02, de 04/07/2018**

---

**Resoluções da Comissão de Corridas**

---

A Comissão de Corridas, no uso de suas atribuições, RESOLVE, para fins do disposto nos itens 55 e 70 do artigo 6º do Código Nacional de Corridas, REGULAMENTAR normas do paddock e do serviço de veterinária do Jockey Club de Pelotas nos dias de corrida, a serem cumpridas a partir de 08 de julho de 2018, de acordo com as especificações a seguir:

Artigo 1º - A pesagem dos animais somente será realizada na presença de pelo menos um membro da equipe do serviço de veterinária do Jockey Club de Pelotas.

Artigo 2º - É proibido medicar animais no paddock do Jockey Club de Pelotas. O treinador responsável pelo animal cujo uso de seringa ou medicamento por via oral tenha sido observado pelo serviço de veterinária terá sua matrícula suspensa por 180 dias e será multado em R\$800,00 (oitocentos reais).

Artigo 3º - Somente membros da Comissão de Corridas e pessoas autorizadas pelo profissional responsável pelo serviço de veterinária do Jockey Club de Pelotas terão acesso aos recintos de pesagem e de análises clínicas dos animais.

Artigo 4º - Treinadores e cavaleiros deverão facilitar o trabalho da equipe do serviço de veterinária nos dias de corrida, atendendo orientações e pedidos solicitados, seja antes ou após a realização dos páreos.

Artigo 5º - O treinador e/ou o proprietário do animal vencedor do páreo sorteado para a realização de exame antidoping deve facilitar o trabalho de coleta de sangue, encaminhando o animal a sala de análises clínicas imediatamente após a foto da vitória e permanecendo presente no recinto até o final do exame.

DIVULGAÇÃO AUTORIZADA EM 04/07/2018